



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 001/2014-1ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. MARCONDES PAULO DA SILVA, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 27 de Janeiro de 2014, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº001/2014-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	001/2014
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		FREDERICO ANDEIRA FERNANDES (Denunciante) e ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ITAPIPOCA E. CLUBE, SR. JOSÉ NILSON TELES DE SOUSA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ART. 243-C DO CBJD.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	DO	003/2014
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Denunciante) e ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE GUARANI ESPORTE CLUBE, AGREGIAÇÃO PROFISSIONAL FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR MINUTO DE ATRASO, TOTALIZANDO MULTA DE R\$900,00 (novecentos reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206, CAPUT, DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA OCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
CATEGORIA		SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. DR. MARCONDES PAULO DA SILVA (presidente), Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES E RODRIGO CARVALHO AZIN. Procurador presente: ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado. Fortaleza-CE, 28 DE JANEIRO DE 2014.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 28 DE JANEIRO DE 2014.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE